



3º[TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912534526, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS		
CNPJ/MF: 17.504.325/0001-04	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CEASAMINAS		
Endereço: ROD BR-040 KM 688, s/n , PAVLH: ADMINISTRACAO; KENNEDY		
Cidade: CONTAGEM	UF: MG	CEP: 32145-900
Endereço Eletrônico: edson.costa@ceasaminas.com.br	Telefone: 31-33900-2072	
Representante Legal: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: Diretor Presidente	RG: ***.662	CPF: ***.652.606-**

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO	
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312
Representante Legal I: EDUARDO ALVES CORREA- Gerente de Suporte Comercial	
RG: **832.***-0 – SSP/SP	CPF: ***.513.088-**
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI- Chefe da Seção de Contratos Comerciais	
RG: **631.***-2 – SSP/SP	CPF: ***.966.128-**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 12/05/2023 até 12/05/2024.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de **Sociedade de Economia Mista**, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até **R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil, quinhentos reais)**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Jose de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 17/01/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 17/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37652828** e o código CRC **A488DD79**.

